

São Bernardo Previdência Privada

*Demonstrações contábeis em
31 de dezembro de 2016
e relatório do auditor independente*

4º REGISTRO
PESSOAS JURÍDICAS
- 2 MAI 2017 061482
PROTEÇÃO MICROFILME



PRENOTADO
4º RCPJ/SP



Relatório do auditor independente sobre as demonstrações contábeis

Aos Administradores, Conselheiros, Participantes e Patrocinadoras
São Bernardo Previdência Privada

Opinião

Examinamos as demonstrações contábeis da São Bernardo Previdência Privada ("Entidade"), que compreendem o balanço patrimonial em 31 de dezembro de 2016 e as respectivas demonstrações da mutação do patrimônio social, da mutação do ativo líquido, do plano gestão administrativa e das provisões técnicas do plano de benefícios para o exercício findo nessa data, bem como as correspondentes notas explicativas, incluindo o resumo das principais políticas contábeis.

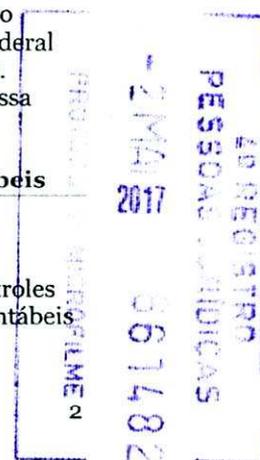
Em nossa opinião, as demonstrações contábeis acima referidas apresentam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira da São Bernardo Previdência Privada em 31 de dezembro de 2016 e o desempenho de suas operações para o exercício findo nessa data, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, aplicáveis às entidades reguladas pelo Conselho Nacional de Previdência Complementar (CNPCC).

Base para opinião

Nossa auditoria foi conduzida de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria. Nossas responsabilidades, em conformidade com tais normas, estão descritas na seção a seguir, intitulada "Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações contábeis". Somos independentes em relação à Entidade, de acordo com os princípios éticos relevantes previstos no Código de Ética Profissional do Contador e nas normas profissionais emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade, e cumprimos com as demais responsabilidades éticas conforme essas normas. Acreditamos que a evidência de auditoria obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa opinião.

Responsabilidades da Administração e da governança pelas demonstrações contábeis

A Administração da Entidade é responsável pela elaboração e adequada apresentação das demonstrações contábeis de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, aplicáveis às entidades reguladas pelo Conselho Nacional de Previdência Complementar (CNPCC) e pelos controles internos que ela determinou como necessários para permitir a elaboração de demonstrações contábeis livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro.





São Bernardo Previdência Privada

Na elaboração das demonstrações contábeis, a Administração é responsável pela avaliação da capacidade de a Entidade continuar operando, divulgando, quando aplicável, os assuntos relacionados com a sua continuidade operacional e o uso dessa base contábil na elaboração das demonstrações contábeis, a não ser que a Administração pretenda liquidar a Entidade ou cessar suas operações, ou não tenha nenhuma alternativa realista para evitar o encerramento das operações.

Os responsáveis pela governança da Entidade são aqueles com responsabilidade pela supervisão do processo de elaboração das demonstrações contábeis.

Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações contábeis

Nossos objetivos são obter segurança razoável de que as demonstrações contábeis, tomadas em conjunto, estão livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro, e emitir relatório de auditoria contendo nossa opinião. Segurança razoável é um alto nível de segurança, mas não uma garantia de que a auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria sempre detectam as eventuais distorções relevantes existentes. As distorções podem ser decorrentes de fraude ou erro e são consideradas relevantes quando, individualmente ou em conjunto, possam influenciar, dentro de uma perspectiva razoável, as decisões econômicas dos usuários tomadas com base nas referidas demonstrações contábeis.

Como parte de uma auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria, exercemos julgamento profissional e mantemos ceticismo profissional ao longo da auditoria. Além disso:

- Identificamos e avaliamos os riscos de distorção relevante nas demonstrações contábeis, independentemente se causada por fraude ou erro, planejamos e executamos procedimentos de auditoria em resposta a tais riscos, bem como obtemos evidência de auditoria apropriada e suficiente para fundamentar nossa opinião. O risco de não detecção de distorção relevante resultante de fraude é maior do que o proveniente de erro, já que a fraude pode envolver o ato de burlar os controles internos, conluio, falsificação, omissão ou representações falsas intencionais.
- Obtemos entendimento dos controles internos relevantes para a auditoria para planejarmos procedimentos de auditoria apropriados às circunstâncias, mas não com o objetivo de expressarmos opinião sobre a eficácia dos controles internos da Entidade.
- Avaliamos a adequação das políticas contábeis utilizadas e a razoabilidade das estimativas contábeis e respectivas divulgações feitas pela administração.
- Concluimos sobre a adequação do uso, pela administração, da base contábil de continuidade operacional e, com base nas evidências de auditoria obtidas, se existe incerteza relevante em relação a eventos ou condições que possam levantar dúvida significativa em relação à capacidade de continuidade operacional da Entidade. Se concluirmos que existe incerteza relevante, devemos chamar atenção em nosso relatório de auditoria para as respectivas divulgações nas demonstrações contábeis ou incluir modificação em nossa opinião, se as divulgações forem inadequadas. Nossas conclusões estão fundamentadas nas evidências de auditoria obtidas até a data de nosso relatório. Todavia, eventos ou condições futuras podem levar a Entidade a não mais se manter em continuidade operacional.

PROF. DR. CARLOS ALBERTO FERREIRA

27/05/2017 06:14:82

4º REGISTRO
PESSOAS FÍSICAS

3

PRENOTADO
4º RCPJ/SP

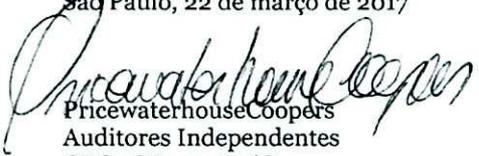


São Bernardo Previdência Privada

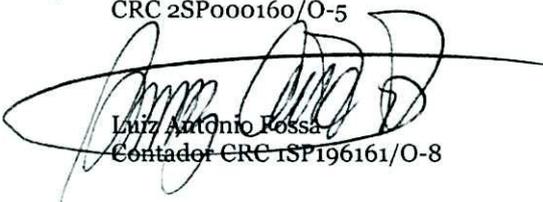
- Avaliamos a apresentação geral, a estrutura e o conteúdo das demonstrações contábeis, inclusive as divulgações e se essas demonstrações contábeis representam as correspondentes transações e os eventos de maneira compatível com o objetivo de apresentação adequada.

Comunicamo-nos com os responsáveis pela governança a respeito, entre outros aspectos, do alcance planejado, da época da auditoria e das constatações significativas de auditoria, inclusive as eventuais deficiências significativas nos controles internos que identificamos durante nossos trabalhos.

São Paulo, 22 de março de 2017



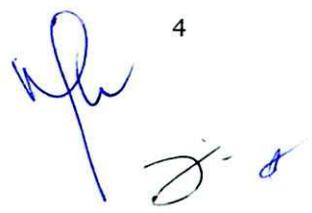
PricewaterhouseCoopers
Auditores Independentes
CRC 2SP000160/O-5



Luiz Antonio Fossa
Contador CRC 1SP196161/O-8

ARQUIVADO
PESSOAS JURÍDICAS
- 2 MAI 2017
561482
PRODOTO EM MICROFILME

PRENOTADO
4º RCPJ/SP

4


SÃO BERNARDO PREVIDÊNCIA PRIVADA
BALANÇO PATRIMONIAL
(Em Milhares de Reais)

ATIVO	NOTA	31/12/2016	31/12/2015
Disponível		43	51
Realizável		1.119.639	997.070
Gestão Previdencial	5	6.257	5.342
Gestão Administrativa	5	4.600	4.036
Investimentos	6	1.108.782	987.692
Fundos de Investimentos		1.028.833	912.033
Investimentos Imobiliários		11.736	10.669
Depósitos Judiciais / Recursais		68.213	64.990
TOTAL DO ATIVO		1.119.682	997.121
PASSIVO		31/12/2016	31/12/2015
Exigível Operacional	7	1.285	1.385
Gestão Previdencial		831	946
Gestão Administrativa		454	439
Exigível Contingencial	8	52.288	49.793
Gestão Previdencial		48	44
Gestão Administrativa		5.157	4.904
Investimentos		47.083	44.845
Patrimônio Social		1.066.109	945.943
Patrimônio de Cobertura do Plano		1.020.038	896.369
Provisões Matemáticas	9	1.008.081	890.196
Benefícios Concedidos		346.452	310.151
Benefícios a Conceder		661.629	580.045
Equilíbrio Técnico	10	11.957	6.173
Resultados Realizados		11.957	6.173
Superávit Técnico Acumulado		11.957	6.173
Fundos	11	46.071	49.574
Fundos Previdenciais		21.982	26.793
Fundos Administrativos		3.135	2.811
Fundos dos Investimentos		20.954	19.970
TOTAL DO PASSIVO E PATRIMÔNIO SOCIAL		1.119.682	997.121

As Notas Explicativas são parte integrante das Demonstrações Contábeis.

4º REGISTRO
 PESSOAS JURÍDICAS
 27/12/2016
 661482

Carlos William de Macedo Ferreira
 Diretor Superintendente
 CPF: 045.745.918-20

Reginaldo José Camilo
 Contador - CRC: 1SP 114.497/O-9
 CPF: 859.338.648-20

PRENOTADO
 4º RCPJ/SP

[Handwritten signatures]

SÃO BERNARDO PREVIDÊNCIA PRIVADA
DEMONSTRAÇÃO DA MUTAÇÃO DO PATRIMÔNIO SOCIAL
(Em Milhares de Reais)

DESCRIÇÃO	31/12/2016	31/12/2015	Variação (%)
A) PATRIMÔNIO SOCIAL - INÍCIO DO EXERCÍCIO	945.943	862.688	10
1. ADIÇÕES	184.001	146.996	25
(+) Contribuições Previdenciais	42.599	38.528	11
(+) Resultado Positivo Líquido dos Investimentos - Gestão Previdencial	134.921	103.307	31
(+) Receitas Administrativas	5.099	3.944	29
(+) Resultado Positivo Líquido dos Investimentos - Gestão Administrativa	398	397	-
(+) Constituição Fundos de Investimentos	984	820	20
2. DESTINAÇÕES	(63.835)	(63.741)	-
(-) Benefícios	(58.658)	(58.839)	-
(-) Constituição Líquida de Contingências - Gestão Previdencial	(4)	(6)	(33)
(-) Despesas Administrativas	(5.173)	(4.896)	6
3. ACRÉSCIMO/DECRÉSCIMO NO PATRIMÔNIO SOCIAL (1 + 2)	120.166	83.255	44
(+/-) Provisões Matemáticas	117.885	80.705	46
(+/-) Superávit Técnico do Exercício	5.784	2.420	139
(+/-) Fundos Previdenciais	(4.811)	(135)	3464
(+/-) Fundos Administrativos	324	(555)	(158)
(+/-) Fundos dos Investimentos	984	820	20
B) PATRIMÔNIO SOCIAL - FINAL DO EXERCÍCIO (A + 3)	1.066.109	945.943	13

As Notas Explicativas são parte integrante das Demonstrações Contábeis.

Carlos William de Macedo Ferreira
Diretor Superintendente
CPF: 045.745.918-20

Reginaldo José Camilo
Contador - CRC: 1SP 114.497/O-9
CPF: 859.338.648-20

4º REGISTRO
PESSOAS JURÍDICAS
- 2 MA 2016
061482
PROTOCOLADO - MICROFILME

PRENOTADO
4º RCPJ/SP

[Handwritten signatures]

SÃO BERNARDO PREVIDÊNCIA PRIVADA**DEMONSTRAÇÃO DA MUTAÇÃO DO ATIVO LÍQUIDO - PLANO DE PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR SÃO BERNARDO***(Em Milhares de Reais)*

DESCRIÇÃO	31/12/2016	31/12/2015	Varição (%)
A) ATIVO LÍQUIDO - INÍCIO DO EXERCÍCIO	923.162	840.172	10
1. ADIÇÕES	182.619	145.779	25
(+) Contribuições Previdenciais	47.698	42.472	12
(+) Resultado Positivo Líquido dos Investimentos - Gestão Previdencial	134.921	103.307	31
2. DESTINAÇÕES	(63.761)	(62.789)	2
(-) Benefícios	(58.658)	(58.839)	-
(-) Constituição Líquida de Contingências - Gestão Previdencial	(4)	(6)	(33)
(-) Custeio Administrativo	(5.099)	(3.944)	29
3. ACRÉSCIMO/DECRÉSCIMO NO ATIVO LÍQUIDO (1 + 2)	118.858	82.990	43
(+/-) Provisões Matemáticas	117.885	80.705	46
(+/-) Fundos Previdenciais	(4.811)	(135)	3.464
(+/-) Superávit Técnico do Exercício	5.784	2.420	139
B) ATIVO LÍQUIDO - FINAL DO EXERCÍCIO (A + 3)	1.042.020	923.162	13
C) FUNDOS NÃO PREVIDENCIAIS	24.089	22.781	6
(+/-) Fundos Administrativos	3.135	2.811	12
(+/-) Fundos dos Investimentos	20.954	19.970	5

As Notas Explicativas são parte integrante das Demonstrações Contábeis.

Carlos William de Macedo Ferreira
Diretor Superintendente
CPF: 045.745.918-20

Reginaldo José Camilo
Contador - CRC: 1SP 114.497/O-9
CPF: 859.338.648-20



PRENOTADO
4º RCPJ/SP

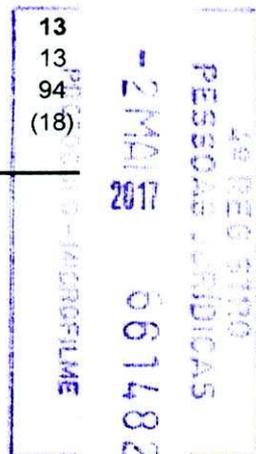
SÃO BERNARDO PREVIDÊNCIA PRIVADA**DEMONSTRAÇÃO DO ATIVO LÍQUIDO - PLANO DE PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR SÃO BERNARDO***(Em Milhares de Reais)*

DESCRIÇÃO	31/12/2016	31/12/2015	Variação (%)
1. Ativos	1.114.071	991.778	12
Disponível	43	51	(16)
Recebível	9.392	8.153	15
Investimento	1.104.636	983.574	12
Fundos de Investimentos	1.024.687	907.915	13
Investimentos Imobiliários	11.736	10.669	10
Depósitos Judiciais / Recursais	68.213	64.990	5
2. Obrigações	47.962	45.835	5
Operacional	831	946	(12)
Contingencial	47.131	44.889	5
3. Fundos não Previdenciais	24.089	22.781	6
Fundo Administrativo	3.135	2.811	12
Fundo dos Investimentos	20.954	19.970	5
5. Ativo Líquido (1-2-3)	1.042.020	923.162	13
Provisões Matemáticas	1.008.081	890.196	13
Superávit/Déficit Técnico	11.957	6.173	94
Fundos Previdenciais	21.982	26.793	(18)

As Notas Explicativas são parte integrante das Demonstrações Contábeis.

Carlos William de Macedo Ferreira
Diretor Superintendente
CPF: 045.745.918-20

Reginaldo José Camilo
Contador - CRC: 1SP 114.497/O-9
CPF: 859.338.648-20



PRENOTADO
4º RCPJ/SP

SÃO BERNARDO PREVIDÊNCIA PRIVADA
DEMONSTRAÇÃO DO PLANO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA - CONSOLIDADA
(Em Milhares de Reais)

DESCRIÇÃO	31/12/2016	31/12/2015	Variação %
A) FUNDO ADMINISTRATIVO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	2.811	3.366	(16)
1. CUSTEIO DA GESTÃO ADMINISTRATIVA	5.497	4.341	27
1.1. RECEITAS	5.497	4.341	27
Custeio Administrativo da Gestão Previdencial	5.099	3.944	29
Resultado Positivo Líquido dos Investimentos	398	397	-
2. DESPESAS ADMINISTRATIVAS	(5.173)	(4.896)	6
2.1. ADMINISTRAÇÃO PREVIDENCIAL	(5.035)	(4.888)	3
Pessoal e Encargos	(803)	-	100
Treinamentos/Congressos e Seminários	(26)	-	100
Viagens e Estadias	(6)	(3)	100
Serviços de Terceiros	(3.728)	(4.349)	(14)
Despesas Gerais	(136)	(138)	(1)
Depreciações e Amortizações	-	(1)	(100)
Tributos	(336)	(262)	28
Outras Despesas	-	(135)	(100)
2.2. ADMINISTRAÇÃO DOS INVESTIMENTOS	(138)	-	100
Serviços de Terceiros	(138)	-	100
2.3. Outras Despesas	-	(8)	(100)
6. Sobra/Insuficiência da Gestão Administrativa (1 - 2)	324	(555)	(158)
7. Constituição/Reversão do Fundo Administrativo (6)	324	(555)	(158)
B) FUNDO ADMINISTRATIVO DO EXERCÍCIO ATUAL (A + 7)	3.135	2.811	12

As Notas Explicativas são parte integrante das Demonstrações Contábeis.

Carlos William de Macedo Ferreira
Diretor Superintendente
 CPF: 045.745.918-20

Reginaldo José Camilo
Contador - CRC: 1SP 114.497/O-9
 CPF: 859.338.648-20

4º REGISTRO
 PESSOAS JURÍDICAS
 - 2 MAR 2016
 661492
 MICROFILME

PRENOTADO
 4º RCPJ/SP

SÃO BERNARDO PREVIDÊNCIA PRIVADA
DEMONSTRAÇÃO DO PLANO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA - PLANO DE PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR
SÃO BERNARDO
(Em Milhares de Reais)

DESCRIÇÃO	31/12/2016	31/12/2015	Variação %
A) FUNDO ADMINISTRATIVO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	2.811	3.366	(16)
1. CUSTEIO DA GESTÃO ADMINISTRATIVA	5.497	4.341	27
1.1. RECEITAS	5.497	4.341	27
Custeio Administrativo da Gestão Previdencial	5.099	3.944	29
Resultado Positivo Líquido dos Investimentos	398	397	-
2. DESPESAS ADMINISTRATIVAS	(5.173)	(4.896)	6
2.1. ADMINISTRAÇÃO PREVIDENCIAL	(5.035)	(4.888)	3
2.1.2 Despesas Específicas	(5.035)	(4.888)	3
Pessoal e Encargos	(803)	-	100
Treinamentos/Congressos e Seminários	(26)	-	100
Viagens e Estádias	(6)	(3)	100
Serviços de Terceiros	(3.728)	(4.349)	(14)
Despesas Gerais	(136)	(138)	(1)
Depreciações e Amortizações	-	(1)	(100)
Tributos	(336)	(262)	28
Outras despesas	-	(135)	(100)
2.2. ADMINISTRAÇÃO DOS INVESTIMENTOS	(138)	-	100
Serviços de Terceiros	(138)	-	100
2.3. Outras Despesas	-	(8)	(100)
6. Sobra/Insuficiência da Gestão Administrativa (1 - 2)	324	(555)	(158)
7. Constituição/Reversão de Fundo Administrativo (6)	324	(555)	(158)
B) FUNDO ADMINISTRATIVO DO EXERCÍCIO ATUAL (A + 7)	3.135	2.811	12

As Notas Explicativas são parte integrante das Demonstrações Contábeis.

Carlos William de Macedo Ferreira
Diretor Superintendente
 CPF: 045.745.918-20

Reginaldo José Camilo
Contador - CRC: 1SP 114.497/O-9
 CPF: 859.338.648-20



Handwritten signatures and initials in blue ink.

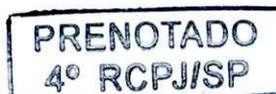
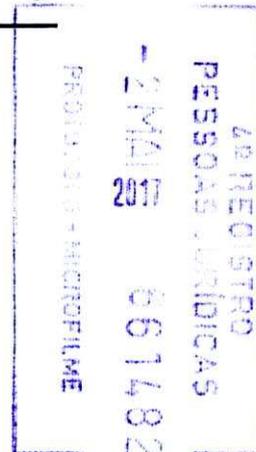
SÃO BERNARDO PREVIDÊNCIA PRIVADA
DEMONSTRAÇÃO DAS PROVISÕES TÉCNICAS DO PLANO DE BENEFÍCIOS
(Em Milhares de Reais)

DESCRIÇÃO	31/12/2016	31/12/2015	Variação %
Provisões Técnicas (1+2+3+4+5)	1.110.936	988.967	12
1. Provisões Matemáticas	1.008.081	890.196	13
1.1 Benefícios Concedidos	346.452	310.151	12
Contribuição Definida	196.642	162.455	21
Benefício Definido	149.810	147.696	1
1.2 Benefícios a Conceder	661.629	580.045	14
Contribuição Definida	654.081	569.152	15
Saldo de Contas - Parcela Patrocinadores/Instituidores	433.146	383.570	13
Saldo de Contas - Parcela Participantes	220.935	185.582	19
Benefício Definido	7.548	10.893	(31)
2. Equilíbrio Técnico	11.957	6.173	94
2.1 Resultados Realizados	11.957	6.173	94
Superávit Técnico Acumulado	11.957	6.173	94
Reserva de Contingência	11.957	6.173	94
3. Fundos	42.936	46.763	(8)
3.1. Fundos Previdenciais	21.982	26.793	(18)
3.2. Fundos dos Investimentos - Gestão Previdencial	20.954	19.970	5
4. Exigível Operacional	831	946	(12)
4.1. Gestão Previdencial	831	946	(12)
5. Exigível Contingencial	47.131	44.889	5
5.1. Gestão Previdencial	48	44	9
5.2. Investimentos - Gestão Previdencial	47.083	44.845	5

As Notas Explicativas são parte integrante das Demonstrações Contábeis.

Carlos William de Macedo Ferreira
Diretor Superintendente
 CPF: 045.745.918-20

Reginaldo José Camilo
Contador - CRC: 1SP 114.497/O-9
 CPF: 859.338.648-20



Handwritten signature in blue ink.

SÃO BERNARDO PREVIDÊNCIA PRIVADA
NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS
EM 31 DE DEZEMBRO DE 2016 E 2015
(Em milhares de reais)

NOTA 1 – CONTEXTO OPERACIONAL

A São Bernardo Previdência Privada ("Entidade") é uma Entidade Fechada de Previdência Complementar – EFPC, constituída em 25 de março de 1980 e autorizada a funcionar pelo Ministério da Previdência Social em 08 de maio de 1980, através da Portaria nº 2122, com autonomia administrativa, patrimonial e financeira de caráter não econômico e sem fins lucrativos, em conformidade com as normas emanadas pelo Ministério da Previdência Social, por intermédio do Conselho Nacional da Previdência Complementar – CNPC, da Secretária de Políticas de Previdência Complementar – SPPC e da Superintendência Nacional de Previdência Complementar – PREVIC.

Os recursos atualmente administrados pela São Bernardo são oriundos de contribuições de patrocinadoras, participantes e rendimentos das aplicações desses recursos, que devem obedecer ao disposto em resoluções do Conselho Monetário Nacional – CMN e seguindo como pilar as determinações da política de investimentos do Plano de Benefícios.

A Entidade tem por finalidade a instituição e execução de planos de benefícios de caráter previdenciário, complementares ao regime geral de previdência social, na forma da legislação vigente, para atender aos empregados das patrocinadoras através do plano de benefícios abaixo:

Plano de Benefícios	Sigla da Entidade	CNPB	Modalidade ⁽¹⁾	Patrocinadoras
Plano de Previdência Complementar São Bernardo	São Bernardo	1980.0007-19	CD	Cebrace - Cristal Plano Ltda.; Mineração Jundu Ltda.; Saint-Gobain Assessoria e Administração Ltda.; Saint-Gobain Canalização Ltda.; Saint-Gobain do Brasil Produtos Industriais e Para Construção Ltda.; Saint-Gobain Vidros S.A.; Placo do Brasil Ltda.

⁽¹⁾ Planos de Contribuição Definida (CD) são aqueles cujos benefícios programados têm seu valor permanentemente ajustado ao saldo da conta, mantido em favor do participante, inclusive na fase de percepção de benefícios considerando o resultado líquido de sua aplicação, os valores aportados e os benefícios pagos.

A avaliação atuarial tomou como base o Regulamento do Plano de Previdência Complementar São Bernardo, aprovado pela PREVIC através da publicação no Diário Oficial da União da Portaria nº 276 em 16 de junho de 2016.

O quadro de participantes na data base da avaliação atuarial em 31 de julho de 2016 e 31 de julho de 2015 apresenta a seguinte posição:

Plano	Ativos ⁽¹⁾		Assistidos ⁽²⁾		Total	
	2016	2015	2016	2015	2016	2015
	Particip.	Particip.	Particip.	Particip.	Particip.	Particip.
São Bernardo	10.323	10.639	1.471	1.416	11.794	12.055
Total	10.323	10.639	1.471	1.416	11.794	12.055

⁽¹⁾ Incluem participantes Autopatrocinaados e Benefício Proporcional Diferido (BPD's).

⁽²⁾ Incluem pensionistas.

Retirada de patrocínio

- MWV Indústria Plástica Ltda. - Em 20/01/2016 a PREVIC disponibilizou o Ofício nº 155, de 20/01/2016, solicitando os esclarecimentos para continuidade na avaliação da finalização do processo de retirada. O ofício foi respondido pela entidade no dia 21/03/2016 e na data de 31/05/2016 a PREVIC emitiu o ofício nº 1526 ratificando os termos do Parecer PREVIC n.º 085/2016 de 12/05/2016 que concluiu pela finalização do processo de retirada parcial de patrocínio, sugerindo ainda o arquivamento do processo.

- 2 MAR 2016
 661482
 JOÃO CARLOS
 PESSOAS JURÍDICAS

SÃO BERNARDO PREVIDÊNCIA PRIVADA
NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS
EM 31 DE DEZEMBRO DE 2016 E 2015
(Em milhares de reais)

- Colorex Comércio e Desenvolvimento de Produtos Ltda. - No dia 29/01/2016 a Entidade concluiu com os pagamentos do processo de retirada de patrocínio, encaminhou à PREVIC, no prazo legal, os documentos comprobatórios da retirada. Na data de 30/06/2016 foi emitido o Ofício nº 1920 solicitando esclarecimentos para continuidade na avaliação da finalização do processo de retirada. O ofício foi respondido pela entidade no dia 05/08/2016 e na data de 17/10/2016 a PREVIC emitiu o ofício nº 3195 ratificando os termos do Parecer PREVIC n.º 195/2016 de 23/09/2016 que concluiu pela finalização do processo de retirada de patrocínio e citou a data de 28/01/2016 como efetiva da retirada.

NOTA 2 – APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

As demonstrações contábeis foram elaboradas de acordo com as práticas contábeis em vigor no Brasil, aprovadas pelo Conselho Federal de Contabilidade – CFC, em conformidade com as seguintes normas específicas: Resolução do Conselho Nacional de Previdência Complementar - CNPC nº. 08, de 31 de outubro de 2011; Instrução Normativa MPS/SPC nº. 34, de 24 de setembro de 2009; Resolução CFC nº. 1.272, de 22 de janeiro de 2010 e alterações posteriores a essas normas.

Essas diretrizes não requerem a divulgação em separado de ativos e passivos de curto e longo prazo, nem a apresentação da Demonstração do Fluxo de Caixa. A estrutura da planificação contábil padrão das EFPC reflete o ciclo operacional de longo prazo da sua atividade, de forma que a apresentação de ativos e passivos, observadas as gestões previdencial e administrativa e o fluxo dos investimentos, proporcione informações mais adequadas, confiáveis e relevantes do que a apresentação em circulante e não circulante, em conformidade com o item 63 da NBC T 19.27.

A sistemática introduzida pelos órgãos normativos apresenta, além das características já descritas, a segregação dos registros contábeis em duas gestões distintas (Previdencial e Administrativa) e o Fluxo dos Investimentos, comum a ambas, segundo a natureza e a finalidade das transações.

– **Gestão Previdencial** – Atividade de registro e de controle das contribuições, dos benefícios e dos institutos previstos no art. 14 da Lei Complementar nº 109, de 29 de maio de 2001, bem como do resultado do plano de benefícios de natureza previdenciária;

– **Gestão Administrativa** – Atividade de registro e de controle inerentes à administração do plano de benefícios;

– **Investimentos** – Registro e controle referentes à aplicação dos recursos do plano de benefícios.

As eliminações necessárias à consolidação das Demonstrações Contábeis foram realizadas de acordo com o item 29 do Anexo A da Instrução Normativa MPS/SPC nº. 34, de 24 de setembro de 2009. As contas passíveis de eliminações, entre outras, são "Superávit Técnico", "Déficit Técnico", "Participação no Plano de Gestão Administrativa" e "Participação no Fundo Administrativo PGA" (Nota 13).

NOTA 3 – RESUMO DAS PRINCIPAIS PRÁTICAS CONTÁBEIS

As demonstrações contábeis são de responsabilidade da administração e foram elaboradas e apresentadas em conformidade com as normas contábeis específicas, da Superintendência Nacional de Previdência Complementar (PREVIC). Conforme constam destas diretrizes, as práticas contábeis adotadas pela Entidade são específicas para o segmento das entidades fechadas de previdência complementar.

As principais práticas contábeis adotadas estão resumidas a seguir:

a) Ativo Realizável

– **Gestão Previdencial** – Compreende os valores e direitos relativos às contribuições de patrocinadores, participantes e autopatrocinados, observando-se o plano de custeio.

– **Gestão Administrativa** – Compreende os valores e direitos relativos ao custeio de despesas administrativas efetuado pela patrocinadora, bem como depósitos judiciais/recursais realizados relativos às contingências da Gestão Administrativa.

[Handwritten signatures and initials]

4º RCPJ/SP
PESSOAS JURÍDICAS
- 21/11/2016
667482

SÃO BERNARDO PREVIDÊNCIA PRIVADA
NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS
EM 31 DE DEZEMBRO DE 2016 E 2015
(Em milhares de reais)

– **Investimentos** – As diretrizes de aplicações dos recursos garantidores do plano administrado estão em consonância com as respectivas Políticas de Investimentos do Plano de Benefícios e do PGA e os principais critérios de avaliação e de reconhecimento de receitas são:

I. Títulos Públicos, Créditos Privados, Ações, Fundos de Investimento e Derivativos

Estão registrados pelo valor de custo, acrescido dos rendimentos auferidos de forma pro rata até a data de encerramento do Balanço, sendo classificados na seguinte categoria:

a. Títulos para negociação – Quando adquiridos com o propósito de serem negociados, independentemente do prazo a decorrer da data de aquisição, sendo avaliados pelo valor de mercado e seus efeitos reconhecidos no resultado do exercício;

b. Títulos mantidos até o vencimento – Quando a intenção da administração for manter os referidos títulos em carteira até o vencimento, considerando a capacidade financeira da Entidade, os prazos mínimos de vencimento e a classificação de risco do título. Estes são avaliados pelo custo de aquisição, acrescido dos rendimentos auferidos.

Renda fixa

Representa as aplicações em cotas de fundos de renda fixa e estão registradas pelo valor da cota na data do balanço, calculada e informada pela instituição financeira custodiante.

Ações

Representa cotas de fundos de renda variável e estão registradas pelo valor da cota na data do balanço, calculada e informada pela instituição financeira custodiante.

As Rendas/Variações Positivas e Deduções/Variações Negativas da carteira são apropriadas em contas específicas diretamente vinculadas à modalidade de aplicação.

II. Investimentos Imobiliários

Estão registrados ao custo de aquisição ou construção e ajustados periodicamente por reavaliações de acordo com a legislação vigente. A depreciação é calculada pelo método linear, considerando o tempo de vida útil remanescente fixado nos laudos de reavaliação, determinado por empresa ou profissionais legalmente habilitados.

Os ajustes de reavaliação, positivos ou negativos, são contabilizados nas contas específicas em contrapartida com o resultado.

b) Exigível Operacional

São demonstrados os valores conhecidos ou calculáveis, acrescidos, quando aplicável, dos correspondentes encargos e variações monetárias incorridos. São registradas as obrigações decorrentes de pagamento de benefícios aos participantes, prestação de serviços por terceiros, obrigações tributárias, provisões de folha de pagamento e respectivos encargos.

c) Exigível Contingencial

Decorrentes de processos judiciais e administrativos, inerentes ao curso normal dos negócios movidos por terceiros, ex-funcionários, ex-participantes e órgãos públicos em ações cíveis, trabalhistas e fiscais. Essas contingências, coerentes com práticas conservadora adotadas, são avaliadas por assessores legais e levam em consideração a probabilidade que recursos financeiros sejam exigidos para liquidar as obrigações e que o montante das obrigações possa ser estimado com suficiente segurança. Os valores das contingências são quantificados utilizando-se modelos e critérios que permitam a sua mensuração de forma adequada, apesar da incerteza inerente ao prazo e valor.

PROTÓTIPO - MICROFILME
- 2 MAR 2017 061482
ADREQUETEMO
PESSOAS JURÍDICAS



[Handwritten signatures]

SÃO BERNARDO PREVIDÊNCIA PRIVADA
NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS
EM 31 DE DEZEMBRO DE 2016 E 2015
(Em milhares de reais)

Para as provisões de passivos contingentes a Entidade utiliza as definições do Pronunciamento Técnico CPC 25, conforme definições a seguir:

- **Prováveis:** para os quais são constituídas provisões;
- **Possíveis:** somente são divulgados sem que sejam provisionados; e
- **Remotas:** não requerem provisão e divulgação.

d) Plano de Gestão Administrativa – PGA

Os registros das operações administrativas são efetuados através do Plano de Gestão Administrativa - PGA, que possui patrimônio próprio segregado do plano de benefícios previdenciais.

O patrimônio do PGA é constituído pelas receitas e reembolsos administrativos, deduzidas das despesas específicas da administração previdencial, e dos investimentos, sendo as sobras ou insuficiências administrativas alocadas ou revertidas ao Fundo Administrativo.

O saldo do Fundo Administrativo não caracteriza obrigações ou direitos aos patrocinadores, participantes e assistidos do plano.

As receitas administrativas da Entidade são debitadas do Plano Previdencial em conformidade com o plano de custeio vigente.

e) Patrimônio Social

O Patrimônio Social consiste do acúmulo de recursos oriundos de seus participantes e patrocinadoras, que tem como objetivo garantir o benefício futuro dos participantes vinculados ao Plano de Previdência. Assim compreende os Benefícios Concedidos, a Conceder, Reserva de Contingência e os Fundos segregados em Previdenciais, Administrativos e de Investimentos. Os saldos que compõem o Patrimônio Social são determinados em bases atuariais pelos e sob a responsabilidade dos consultores atuários externos contratados pela Entidade.

f) Estimativas Atuariais e Contábeis

A elaboração das Demonstrações Contábeis requer que a Administração use de julgamento na determinação e registro de estimativas contábeis. Ao determinar estas estimativas levam-se em consideração experiências de eventos passados e correntes, pressupostos relativos a eventos futuros e outros fatores objetivos e subjetivos. Os principais itens de Balanço sujeitos a essas estimativas e premissas são:

- Investimentos imobiliários: reavaliados periodicamente, por consultoria contratada conforme legislação em vigor.
- Contingências: as probabilidades de êxito e valores econômicos são informadas pelos consultores jurídicos.
- Provisões matemáticas: calculadas atuarialmente por profissional responsável pelo Plano.

A liquidação das transações envolvendo essas estimativas poderá resultar em valores divergentes dos registrados nas Demonstrações Contábeis, devido às imprecisões inerentes ao processo de sua determinação.

g) Impostos

I. Imposto de Renda

A Lei nº 11.053 (de 29 de dezembro de 2004 e alterações posteriores) introduziu alterações no sistema de tributação do plano de benefícios de caráter previdenciário. Conforme previsto no artigo 5º dessa Lei, a partir de 01 de janeiro de 2005, ficaram dispensados a retenção na fonte e o pagamento em separado do imposto de

[Handwritten signatures and initials]

PROFESSOR DE DIREITO
PESSOAS JURÍDICAS
- 2ª MAE
061482

SÃO BERNARDO PREVIDÊNCIA PRIVADA
NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS
EM 31 DE DEZEMBRO DE 2016 E 2015
(Em milhares de reais)

renda sobre os rendimentos e ganhos auferidos nas aplicações de recursos das provisões, reservas técnicas e fundos de plano de benefícios de entidade de previdência complementar.

II. PIS e COFINS

São as contribuições calculadas às alíquotas de 0,65% para o PIS e 4% para a COFINS, sobre as receitas administrativas (receita bruta excluída, entre outros, dos rendimentos auferidos nas aplicações financeiras destinadas a pagamentos de benefícios de aposentadoria, pensão, pecúlio e de resgate).

A Entidade passou a depositar judicialmente e provisionar os referidos tributos a contar de fevereiro de 1999, conforme Ação Ordinária ajuizada em face da União Federal (Notas 5 b e 8 b).

Tendo em vista os impactos da Lei nº 12.973/2014 no que diz respeito à tese jurídica de PIS e COFINS, que é objeto do questionamento nas ações ordinárias impetradas pela Entidade, cessou-se o procedimento de depósito judicial das contribuições, efetuando o recolhimento a partir da competência de Janeiro de 2015.

h) Registro das Adições, Deduções, Receitas, Despesas, Rendas/Variações Positivas e Deduções/Variações Negativas

As Adições e Deduções da Gestão Previdencial, Receitas e Despesas da Gestão Administrativa e as Rendas/Variações Positivas e Deduções/Variações Negativas do Fluxo de Investimento são escrituradas pelo regime contábil de competência, exceto as contribuições de autopatrocinados que são registradas pelo regime de caixa sendo o recebimento destas até o 5º dia útil do mês subsequente.

NOTA 4 – CUSTEIO ADMINISTRATIVO

Representa o valor líquido das importâncias transferidas à Gestão Administrativa para cobertura dos gastos com a Gestão Previdencial e de Investimentos do plano de benefícios.

O custeio administrativo tem origem nas seguintes fontes:

- **Gestão Previdencial:** são contabilizadas na Gestão Administrativa – Administração Previdencial, sendo que os custos são cobertos por contribuições administrativas das Patrocinadoras, contribuições administrativas de autopatrocinados de 5% sobre sua contribuição total, cobradas até outubro de 2016, e pelo Fundo Administrativo, conforme orçamento aprovado pelo Conselho Deliberativo da Entidade;

- **Investimentos:** são contabilizadas na Gestão Administrativa – Administração de Investimentos, custeada pelas contribuições administrativas das Patrocinadoras, contribuições administrativas de autopatrocinados de 5% sobre sua contribuição total, cobradas até outubro de 2016, e pelo Fundo Administrativo, sendo possível o custeio diretamente pela rentabilidade dos Investimentos.

NOTA 5 – ATIVO REALIZÁVEL

a) Gestão Previdencial

Plano	2016		2015
	Contribuições a Receber ⁽¹⁾	Total	
São Bernardo	6.257	6.257	5.342
Total	6.257	6.257	5.342

⁽¹⁾ Refere-se a contribuições de patrocinadores, participantes e autopatrocinados a serem liquidadas no mês subsequente.



[Handwritten signatures and initials]

PROVA DE INTERPRETAÇÃO
- 2 MA 2017
661482
PESSOAS JURÍDICAS

SÃO BERNARDO PREVIDÊNCIA PRIVADA
NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS
EM 31 DE DEZEMBRO DE 2016 E 2015
(Em milhares de reais)

b) Gestão Administrativa

Plano	2016			2015
	Contribuições para Custeio ⁽¹⁾	Depósitos Judiciais - PIS/COFINS ⁽²⁾	Total	
São Bernardo	674	3.926	4.600	4.036
Total	674	3.926	4.600	4.036

⁽¹⁾ Refere-se a contribuições de patrocinadores a serem liquidadas no mês subsequente.

⁽²⁾ Refere-se a processo que discute judicialmente a tributação de PIS e COFINS sobre as receitas do desempenho da atividade de administração e execução do Plano de Benefícios.

NOTA 6 – INVESTIMENTOS

a) Composição de investimentos

A Administração, através da Política de Investimentos, que é revisada e aprovada anualmente pelo Conselho Deliberativo com horizonte de 5 anos, determina diretrizes para direcionamento da aplicação dos recursos garantidores das Provisões Matemáticas, bem como para classificação de Títulos e Valores Mobiliários. A Entidade mantém contrato com o Banco Itaú Unibanco S.A., pessoa jurídica credenciada na Comissão de Valores Mobiliários, para atuar como agente custodiante e como responsável pelo fluxo de pagamentos e recebimentos, no tocante às operações de renda fixa, investimentos estruturados e de renda variável.

Os títulos de renda fixa foram classificados nas categorias de "Títulos para negociações" e "Títulos mantidos até o vencimento" e os de multimercado estão classificados na categoria "Títulos para negociação" e estão compostos por aplicações em cotas de fundos de investimentos exclusivos, conforme segue:

Plano	Valor				2015
	Fundos de Investimento	Investimentos Imobiliários	Depósitos Judiciais ⁽¹⁾	Total	
São Bernardo	1.028.833	11.736	68.213	1.108.782	987.692
Total	1.028.833	11.736	68.213	1.108.782	987.692

⁽¹⁾ Refere-se a depósitos judiciais a serem recuperados:

Ação Ordinária em que somente os depósitos efetuados após Maio de 1997 foram submetidos à sistemática do RET. Uma vez que até esta data a São Bernardo era uma entidade de previdência privada não-contributiva, foi mantida a discussão judicial para reconhecimento de sua imunidade.

Anistia instituída por meio da Medida Provisória nº 2.222/01, pela qual deverão ser convertidos em renda da União o valor histórico depositado e os juros levantados pela São Bernardo.

Valores recolhidos em duplicidade após a instituição do RET e serão integralmente levantados pela São Bernardo.

Plano	Fundos de Investimentos		2016	2015
	Renda Fixa	Multimercado		
São Bernardo	139.484	889.349	1.028.833	912.033
Total	139.484	889.349	1.028.833	912.033

Plano	Fundos de Investimentos - Renda Fixa			2015
	SANTANDER FI VERNON RENDA FIXA	2016		
São Bernardo		139.484	139.484	137.162
Total		139.484	139.484	137.162

[Handwritten signatures and initials]

4º REGISTRO
 PESSOAS JURÍDICAS
 - 2MAI 2017
 661482

SÃO BERNARDO PREVIDÊNCIA PRIVADA
NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS
EM 31 DE DEZEMBRO DE 2016 E 2015
(Em milhares de reais)

SANTANDER F VERNON RENDA FIXA	Natureza	Categoria		Vencimento			Valor Contábil
		Para	Até o	Indeterminado	De 1 até 5 anos	Acima de 5 anos	31/12/2016
		Negociação	vencimento				
Notas do Tesouro Nacional - Série B	Pública	4.540	123.056	-	57.878	69.719	127.597
Operações Compromissadas	Privada	11.892	-	-	11.892	-	11.892
Tesouraria, contas a Pagar/Receber	Privada	-	-	(5)	-	-	(5)
Total		16.432	123.056	(5)	69.770	69.719	139.484

Plano	Fundos de Investimentos - Multimercado					
	PREVIDENCIÁRIO SB POS MULTIMERCADO FICFI	PREVIDENCIÁRIO ZERO MULTIMERCADO FICFI	PREVIDENCIÁRIO VINTE MULTIMERCADO FICFI	PREVIDENCIÁRIO QUARENTA MULTIMERCADO FICFI	2016	2015
São Bernardo	378.982	349.984	116.647	43.736	889.349	774.871
Total	378.982	349.984	116.647	43.736	889.349	774.871

PREVIDENCIÁRIO SB POS MULTIMERCADO FICFI	Vencimento		Valor Contábil
	Natureza	Indeterminado	31/12/2016
Fundos de Investimento - Referenciado em DI	Privada	311.590	311.590
Fundos de Investimento - Renda Fixa	Privada	67.422	67.422
Tesouraria, contas a Pagar/Receber	Privada	(30)	(30)
Total		378.982	378.982

PREVIDENCIÁRIO ZERO MULTIMERCADO FICFI	Vencimento		Valor Contábil
	Natureza	Indeterminado	31/12/2016
Fundos de Investimento - Multimercado	Privada	246.482	246.482
Fundos de Investimento - Renda Fixa	Privada	103.538	103.538
Tesouraria, contas a Pagar/Receber	Privada	(36)	(36)
Total		349.984	349.984

PREVIDENCIÁRIO VINTE MULTIMERCADO FICFI	Vencimento		Valor Contábil
	Natureza	Indeterminado	31/12/2016
Fundos de Investimento - Multimercado	Privada	68.225	68.225
Fundos de Investimento - Renda Fixa	Privada	24.364	24.364
Fundos de Investimento - Ações	Privada	24.073	24.073
Tesouraria, contas a Pagar/Receber	Privada	(15)	(15)
Total		116.647	116.647

- ZMA 2017 061482
 PESSOAS JURÍDICAS
 ANEXO 010
 2017

PRENOTADO
4º RCPJ/SP

[Handwritten signatures and initials]

SÃO BERNARDO PREVIDÊNCIA PRIVADA
NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS
EM 31 DE DEZEMBRO DE 2016 E 2015
(Em milhares de reais)

PREVIDENCIÁRIO QUARENTA MULTIMERCADO RCF	Vencimento		Valor Contábil
	Natureza	Indeterminado	31/12/2016
Fundos de Investimento - Multimercado	Privada	19.472	19.472
Fundos de Investimento - Renda Fixa	Privada	6.359	6.359
Fundos de Investimento - Ações	Privada	17.909	17.909
Tesouraria, contas a Pagar/Receber	Privada	(4)	(4)
Total		43.736	43.736

b) Títulos e Valores Mobiliários

A Entidade declara possuir capacidade financeira e intenção de manter até o vencimento os títulos classificados na categoria "mantidos até o vencimento".

Os títulos e valores mobiliários são custodiados na SELIC - Sistema Especial de Liquidação e de Custódia, na CETIP - Balcão Organizado de Ativos e Derivativos, na CBLC - Companhia Brasileira de Liquidação e Custódia, e no Banco Itaú Unibanco S.A.. As cotas de fundos de investimento são custodiadas pelos respectivos administradores dos fundos.

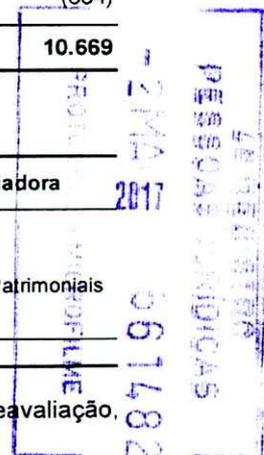
c) Investimentos Imobiliários

Descrição	2016	2015
Locadas a Terceiros	11.736	10.669
Custo	12.569	11.333
(-) Depreciação Acumulada	(833)	(664)
Total	11.736	10.669

Reavaliação

Descrição	Posição Contábil	Valor de Reavaliação	Resultado	Data do Laudo	Vida Útil	Empresa Avaliadora
Locadas a Terceiros	9.721	11.896	2.175			
Rua Ibiapólis	3.992	5.227	1.235	04/11/2016	26 anos	Consult Soluções Patrimoniais
Rua Haddock Lobo	5.729	6.669	940	30/11/2015	39 anos	
Total	9.721	11.896	2.175			

Os imóveis foram avaliados pelo método comparativo de mercado e o resultado positivo líquido da reavaliação, foi registrado em investimentos imobiliários em contrapartida da Receita de Investimentos.



[Handwritten signatures and initials]

SÃO BERNARDO PREVIDÊNCIA PRIVADA
NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS
EM 31 DE DEZEMBRO DE 2016 E 2015
(Em milhares de reais)

NOTA 7 – EXIGÍVEL OPERACIONAL

a) Gestão Previdencial

Plano	2016					2015
	Benefícios	Retenções sobre a folha de benefícios	Contribuições Recebidas a Maior	Outros Exigibilidades ⁽¹⁾	TOTAL	
São Bernardo	121	693	5	12	831	946
Total	121	693	5	12	831	946

⁽¹⁾ Refere-se a reembolso de valor pago por patrocinadora.

b) Gestão Administrativa

Plano	2016			2015
	Despesas a pagar ⁽¹⁾	Retenções e Tributos a Recolher	TOTAL	
São Bernardo	384	70	454	439
Total	384	70	454	439

⁽¹⁾ Refere-se a contratos de prestação de serviços de assessoria/serviços administrativos, gestão de passivo, avaliação atuarial entre outros.

NOTA 8 – EXIGÍVEL CONTINGENCIAL

a) Gestão Previdencial

Plano	2016		2015
	Esferas Cíveis	TOTAL	
São Bernardo	48	48	44
Total	48	48	44

I. Esferas Cíveis

Descrição	2015	Atualização	(Reversão)	2016
Processo cível 1	1	-	(1)	-
Processo cível 2	43	5	-	48
Total	44	5	(1)	48

⁽¹⁾ Refere-se à Ação depositada judicialmente em Junho/2016 e arquivamento do processo em Setembro/2016

⁽²⁾ Refere-se à Ação de Cobrança na qual a autora pleiteia pagamento de pretensa diferença, correspondente à Imposto de Renda sobre Aplicações Financeiras que entende Ihe deveria ter sido paga relativa a benefício em razão do falecimento do cônjuge.

709908199
 PESSOAS JURÍDICAS
 - 2MA
 2017
 0617482
 PRO
 PROFIUME

PRENOTADO
 4º RCPJ/SP

[Handwritten signature]

SÃO BERNARDO PREVIDÊNCIA PRIVADA
NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS
EM 31 DE DEZEMBRO DE 2016 E 2015
(Em milhares de reais)

b) Gestão Administrativa

Plano	Processos de Ações PIS e COFINS ⁽¹⁾		
	2015	Atualização	2016
São Bernardo	4.904	253	5.157
Total	4.904	253	5.157

⁽¹⁾ Refere-se ao processo em que se discute judicialmente a tributação de PIS/COFINS sobre as receitas administrativas e execução de plano de benefícios.

c) Investimentos

Plano	Processos de Ações Tributárias		
	2015	Atualização	2016
São Bernardo	44.845	2.238	47.083
Total	44.845	2.238	47.083

⁽¹⁾ Refere-se a processo em que se discute o recolhimento do IRRF Imunidade RET e IRRF RET sobre aplicações financeiras.

A Medida Provisória (MP) nº 2.222, de 4 de setembro de 2001, regulamentada pela Instrução Normativa nº 126, de 25 de janeiro de 2002, da Secretaria da Receita Federal (SRF), dispôs sobre a tributação do imposto de renda sobre as aplicações financeiras do plano de benefícios de caráter previdenciário para os fatos geradores ocorridos a partir de 1º de setembro de 2001. Em decorrência dos referidos normativos, a Entidade:

- I. Optou pelo Regime Especial de Tributação (RET), passando os rendimentos das aplicações financeiras a ser tributados à alíquota de 20%, limitados a 12% das contribuições recebidas das patrocinadoras. Com base em entendimento da Administração foram realizados depósitos judiciais considerando o modelo antigo de tributação no período de setembro a dezembro de 2001, motivo pelo qual está sendo pleiteada a recuperação da diferença entre os valores devidos pelos critérios definidos pelo RET e os valores depositados;
- II. Optou pela anistia prevista no art. 5º da referida MP, relativa à isenção de juros e multas sobre imposto de renda devido, e desistiu das ações judiciais. Assim, em decorrência de tais procedimentos, a Entidade registrou em 2001 um ganho de R\$ 6.254, resultante da reversão da parcela de juros da provisão registrada no exigível contingencial. A Administração até a referida anistia estava realizando depósitos judiciais para pagamento do IRRF devido. Os valores registrados no exigível contingencial estão representados pela parcela do principal devido na anistia por R\$ 7.954 (2015 – R\$ 7.584), bem como pelos valores que estavam depositados judicialmente que deram cobertura para esta opção. Os valores registrados no ativo referem-se à parcela de atualização dos depósitos judiciais que está sendo pleiteada a título de ressarcimento para a Entidade, o qual está registrado e atualizado até a data do balanço por R\$ 13.176 (2015 - R\$ 12.562) na rubrica de Depósitos Judiciais/Recurrais (Nota 6).

Em razão do entendimento da Administração da Entidade e de seus assessores jurídicos, antes da opção pelo RET, quanto à imunidade, tributária constitucional conferida às Entidades Fechadas de Previdência Complementar, o Imposto de Renda Retido na Fonte (IRRF), o Imposto sobre Operações Financeiras (IOF), o Imposto sobre Transferência de Bens Imóveis (ITBI), o Programa de Integração Social (PIS) e a Contribuição Financeira da Seguridade Social (COFINS) foram depositados judicialmente. Foram constituídas provisões no montante suficiente para fazer face às prováveis perdas envolvendo a questão (nota 6 – investimentos e nota 11 – fundos). Até o presente momento não houve julgamento e/ou encerramento dos processos judiciais e, por isso, a administração, apoiada na opinião dos assessores jurídicos, optou por manter registrados os valores de provisão e os de depósito judicial no exigível contingencial.

2017
 - ZMA
 661782
 PESSOAS FÍSICAS
 40960 ATPA
 JUDICIAS

[Handwritten signatures and initials]

SÃO BERNARDO PREVIDÊNCIA PRIVADA
NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS
EM 31 DE DEZEMBRO DE 2016 E 2015
(Em milhares de reais)

d) Processos classificados como Possíveis

As ações, cuja probabilidade de perda foi considerada "Possível" por nossos assessores legais, não reconhecidas contabilmente:

Plano	2016				2015
	Tributário	Cível	Total		
			Qde. Processos	Valor	
São Bernardo	7.000	16	3	7.016	149
Total	7.000	16	3	7.016	149

NOTA 9 – PROVISÕES MATEMÁTICAS

a) As provisões matemáticas foram calculadas por atuários, cujos pareceres evidenciam o cumprimento às normas atuariais pertinentes, considerando-se as características peculiares do Estatuto e do Regulamento do plano de benefícios e incluem os compromissos correspondentes aos participantes que já adquiriram direitos, os quais podem ou não ter sido requerido, e o direito aos participantes que ainda não os adquiriram.

As provisões matemáticas apresentam a seguinte divisão:

I. **Provisões de benefícios concedidos** – Correspondem ao valor atual dos benefícios do plano com os compromissos futuros da Entidade para com os participantes que já estão em gozo de benefícios de prestação continuada (aposentadorias e pensões).

II. **Provisões de benefícios a conceder** – Correspondem a diferença entre o valor atual das obrigações futuras da Entidade e o valor atual das contribuições futuras das patrocinadoras e dos participantes, quando aplicável.

b) Premissas e Hipóteses Atuariais

Os cálculos das provisões matemáticas de 2016 consideram as seguintes premissas e hipóteses atuariais e econômicas:

HIPÓTESE	2016	2015
Indexador do plano	IPCA (IBGE)	IPCA (IBGE)
Taxa real anual de juros ⁽¹⁾	5,54%	5,54%
Projeção de crescimento real de salário ^{(1) (2)}	2,00% a.a	3,00% a.a
Projeção de crescimento real do maior salário de benefício do INSS ⁽¹⁾	Não Aplicável	Não Aplicável
Projeção de crescimento real dos benefícios do plano ⁽¹⁾	0% a.a.	0% a.a.
Fator de capacidade para os salários	1,00	1,00
Fator de capacidade para os benefícios da entidade (Renda vitalícia)	0,98	0,98
Fator de capacidade para os benefícios da entidade (Renda não vitalícia)	1,00	1,00
Hipótese sobre rotatividade ⁽³⁾	MERCER SERVICE	MERCER SERVICE
Tábua de mortalidade geral ⁽⁴⁾	AT-2000, suavizada em 20%	AT-2000, suavizada em 20%
Tábua de mortalidade de inválidos	IAPB-57	IAPB-57
Tábua de entrada em invalidez ⁽⁵⁾	MERCER DISABILITY	MERCER DISABILITY
Composição Familiar	Ativos: 90% de casados na data do evento Assistidos: idade real do cônjuge Pensionistas: composição familiar real	Ativos: 90% de casados na data do evento Assistidos: idade real do cônjuge Pensionistas: composição familiar real
Outras hipóteses biométricas utilizadas ⁽⁶⁾	MERCER RETIREMENT	MERCER RETIREMENT

⁽¹⁾ O indexador utilizado é o IPCA do IBGE.

⁽²⁾ A hipótese adotada de crescimento salarial foi definida pelas Patrocinadoras levando em consideração a expectativa média de reajustes salariais futuros.

⁽³⁾ A rotatividade, pela Mercer Service, varia de acordo com o tempo de serviço (TS): 0,50 / (TS+1).

A hipótese de rotatividade adotada foi definida com base na expectativa futura das Patrocinadoras sobre desligamentos de participantes dos Planos.

⁽⁴⁾ Foi utilizada a tábua AT-2000, suavizada em 20%, segregada por sexo.

⁽⁵⁾ Suavizada em 40%.

⁽⁶⁾ A Mercer Retirement é uma tábua de probabilidades de entrada em aposentadoria: 5% na primeira elegibilidade à aposentadoria antecipada, 3% entre essa data e a data da aposentadoria normal e 100% na data de elegibilidade a aposentadoria normal.

Os principais riscos atuariais do plano estão concentrados na mortalidade e na entrada em invalidez dos participantes. A parcela de benefício definido do plano, isto é as rendas mensais vitalícias e o benefício de risco devido aos ativos, corresponde a 15,6% das provisões matemáticas.

4º RCPJ/SP
 PESSOAS JURÍDICAS
 2017
 0617482

SÃO BERNARDO PREVIDÊNCIA PRIVADA
NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS
EM 31 DE DEZEMBRO DE 2016 E 2015
(Em milhares de reais)

A hipótese de crescimento salarial real foi alterada de 3% a.a. para 2% a.a. com o objetivo de refletir mais fielmente a expectativa de concessão de aumentos salariais reais pelas Patrocinadoras.

A atualização da hipótese de crescimento salarial real resultou em uma redução na ordem de 0,44% nas provisões matemáticas totais de benefício definido do plano.

A adequação da taxa real de juros foi objeto de estudo técnico específico elaborado pela Mercer Human Resource Consulting, empresa contratada pela Entidade para elaboração dos estudos de ALM, de forma a identificar, a partir da projeção dos ativos e do fluxo de caixa do passivo atuarial do plano de benefícios, a taxa de retorno da carteira. A taxa de retorno real projetada de longo prazo dos recursos garantidores do Plano de Benefícios pelo estudo realizado foi de 6,04% a.a..

Conforme portaria nº 186 de 28/04/2016, o intervalo permitido considerando a duração do passivo do Plano de Benefícios em 31/12/2015 de 7,35 anos é de 4,30% a.a. a 6,55% a.a.. Com base nos resultados dos estudos supracitados, e apesar da possibilidade alteração da premissa, a Diretoria Executiva e o Conselho Deliberativo optaram pela manutenção da taxa real anual de juros de 5,54% a.a..

O método atuarial adotado foi o de "Capitalização Individual" para a avaliação dos benefícios do Plano de Previdência Complementar São Bernardo, exceto para a avaliação do Saldo de Conta Projetada nos casos de Invalidez e Morte, que foram avaliados pelo método "Método Agregado".

Em 16 de junho de 2016, foi aprovada pela Superintendência Nacional de Previdência Complementar - PREVIC algumas alterações no Regulamento do Plano, as quais resultaram em uma redução na ordem de 2,87% nas provisões matemáticas totais de benefício definido do plano, além de redimensionar os custos relativos à parcela de contribuição definida.

c) Evolução

Descrição	Saldos em 31/12/2015	Constituição Líquida	Saldos em 31/12/2016
Benefícios Concedidos	310.151	36.301	346.452
Benefícios a Conceder	580.045	81.584	661.629
Total	890.196	117.885	1.008.081

NOTA 10 – EQUILÍBRIO TÉCNICO

a) Apuração do Resultado do Exercício

Representa os resultados acumulados obtidos pela Entidade e registrados na conta de resultados realizados. A composição da conta resultados realizados, em 31 de dezembro, e a respectiva movimentação no exercício foi a seguinte:

Descrição	Saldos em 31/12/2015	Superávit do Exercício	Saldos em 31/12/2016
Reserva de Contingência	6.173	5.784	11.957
Total	6.173	5.784	11.957

A situação superavitária do Plano foi mantida em patamar superior ao resultado obtido em 2015 em função da rentabilidade auferida no exercício de 2016 (14,56%) ter sido superior a meta atuarial (12,18%) e de ganhos decorrentes da alteração da premissa de crescimento salarial e das alterações regulamentares do Plano, conforme citado anteriormente.

[Handwritten signatures and initials]

2017
561782
PESSOAS JURÍDICAS

SÃO BERNARDO PREVIDÊNCIA PRIVADA
NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS
EM 31 DE DEZEMBRO DE 2016 E 2015
(Em milhares de reais)

b) Equilíbrio Técnico Ajustado

A partir do exercício de 2015, a Entidade passou a apurar também o equilíbrio técnico ajustado conforme estabelece a Resolução CNPC nº 16, de 19 de novembro de 2014 e Instrução PREVIC nº 25, de 17 de dezembro de 2015. O equilíbrio técnico ajustado passou a ser base de cálculo para a apuração do resultado para destinação e utilização de superávit técnico ou para o equacionamento de déficit técnico do plano de benefício.

A Resolução CNPC nº 22, de 25 de novembro de 2015, estabeleceu critérios diferenciados para equacionamento de déficits e destinação/utilização de superávit, em função do horizonte de tempo dos fluxos de caixa de cada plano de benefícios (duração do passivo atuarial). Para o déficit, o limite é dado pela fórmula $1\% \times (\text{duração do passivo} - 4) \times \text{Provisão Matemática}$. Para destinação ou utilização de superávit, o limite é dado pela fórmula $[10\% + (1\% \times \text{duração do passivo do plano})] \times \text{Provisão Matemática}$.

O cálculo do limite da reserva de contingência do plano foi a seguinte:

DESCRIÇÃO	2016	2015
Saldo de Provisões Matemáticas (a) ⁽¹⁾	157.358	158.589
Cálculo do limite do Superávit Técnico Acumulado		
Duração do Passivo do Plano acrescido de 10 pontos (b)	17,12	17,40
Limite do Superávit Técnico calculado pelo fator (a * b)	26.940	27.594
Limite do Superávit Técnico calculado em 25% das PM (a * 25%)	39.340	39.647
Limite da Reserva de Contingência (menor valor entre os limites)	26.940	27.594

⁽¹⁾ Provisões Matemáticas da parcela relativa a modalidade benefício definido.

Considerando que o plano apurou Superávit Técnico Acumulado inferior ao limite, portanto, não constituindo Reserva Especial, e conforme Resolução CGPC 26/08 e alterações posteriores, os ajustes de Precificação não se aplicam a este plano. Caso fosse considerado, o valor do ajuste de Precificação seria na ordem de:

DESCRIÇÃO	2016	2015
Equilíbrio Técnico Ajustado		
a) Equilíbrio Técnico Contábil	11.957	6.973
b) (+/-) Ajuste de Precificação	6.420	7.299
c) (+/-) Equilíbrio Técnico Ajustado (= a + b)	18.377	13.472
Índice de Solvência (c / a * 100)	(12)	(8,49)

NOTA 11 – FUNDOS

- a) **Fundo Previdencial** – Composto pelas parcelas de contribuição das patrocinadoras que não foram utilizadas para o pagamento de benefícios em função das condições de elegibilidade e tipo de benefício pago ao participante no momento de seu desligamento. Este fundo poderá ser utilizado pelas patrocinadoras, para financiar contribuições devidas no exercício seguinte, de acordo com as regras estabelecidas pelo Conselho Deliberativo, conforme determinado no item 6.4 do Regulamento do Plano, inclusive as relacionadas ao custeio administrativo.
- b) **Fundo Administrativo** – Constituído com recursos da patrocinadora excedentes às despesas administrativas do plano, destinando-se ao custeio das despesas da Gestão Administrativa.
- c) **Fundos dos Investimentos** – Corresponde aos valores transferidos do exigível contingencial que serão revertidos em benefício do plano de aposentadoria e de seus participantes, quando os processos judiciais forem julgados e/ou encerrados.

28/12/2017
 0671482
 PESSOAS JURÍDICAS
 J. DELIBERATIVO

(Handwritten signatures and initials)

SÃO BERNARDO PREVIDÊNCIA PRIVADA
NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS
EM 31 DE DEZEMBRO DE 2016 E 2015
(Em milhares de reais)

Descrição	Saldos em 31/12/2015	Remuneração	Reversão	Saldos em 31/12/2016
Fundos Previdenciais ⁽¹⁾	26.793	3.277	(8.088)	21.982
Fundos Administrativos	2.811	398	(74)	3.135
Fundos dos Investimentos	19.970	984	-	20.954
TOTAL	49.574	4.659	(8.162)	46.071

⁽¹⁾ Houve reversão do fundo para custeio das contribuições no exercício.

NOTA 12 – PARTES RELACIONADAS

As partes relacionadas da São Bernardo podem ser assim consideradas: os Participantes, as Patrocinadoras Cebrace - Cristal Plano Ltda, Mineração Jundu Ltda., Saint-Gobain Assessoria e Administração Ltda., Saint-Gobain Canalização Ltda., Saint-Gobain do Brasil Produtos Industriais e Para Construção Ltda., Saint-Gobain Vidros S.A., Placo do Brasil Ltda., cujo relacionamento ocorre por intermédio de Convênio de Adesão para oferecimento do Plano São Bernardo para os seus empregados e Dirigentes. São também partes relacionadas os administradores da Entidade compostos pelos Membros do Conselho Deliberativo e Diretoria Executiva, assim como pelos membros do Conselho Fiscal, cujas atribuições e responsabilidades estão definidas no Estatuto Social da São Bernardo.

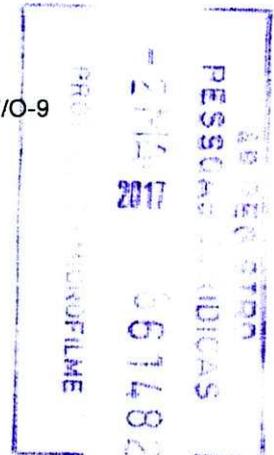
NOTA 13 – APRESENTAÇÃO DOS EFEITOS DA CONSOLIDAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

O quadro a seguir apresenta as contas contábeis utilizadas e os respectivos valores relativos à consolidação do Balanço Patrimonial em 31 de dezembro:

Descrição	2016	2015
Participação no Plano de Gestão Administrativa	3.135	2.811
Participação no Fundo Administrativo PGA	3.135	2.811

Carlos William de Macedo Ferreira
Diretor Superintendente
 CPF: 045.745.918-20

Reginaldo José Camilo
Contador – CRC: 1SP 114.497/O-9
 CPF: 859.338.648-20



Handwritten signatures and initials in blue ink.